

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 17/2017

Autoriza a instalação de jardins verticais nas colunas de viadutos e fachadas de prédios públicos n

A Câmara municipal de Uberlândia aprova:

Art. 1° O Município poderá firmar parcerias com a iniciativa privada visando a instalação de jardins vertica fachadas de prédios públicos.

Art. 2° Os jardins verticais deveram ser identificados com os dados do titular do projeto ou do parceiro, con trabalho, incentivando a formação dessas parcerias.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ver. Michele Bretas

Michile J. Britas

Vereador

Ver. Isac Cruz Vereador

Ver. Alexandre Nogueira Vereador

> Ver. Pamela Volp Vereador

> > Justificativa:



República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 17/2017

A intervenção urbana, através de uma idéia simples, irá alterar a paisagem em nossa cidade, transformando num cenário verde. A inclusão das plantas no ambiente urbano irá modificar o aspecto frio e cinza do concr de filtrar o ar, reduzir a temperatura, aproveitar a água da chuva, diminuir as ilhas de calor e aumentar a bio

uma nova roupagem no cenário urbano de Uberlândia, evidenciando de forma positiva o meio ambiente equ

Michile J. Britas

 \mathcal{L}

om

Ver. Michele Bretas Vereador Ver. Alexandre Nogueira Vereador

Ver. Isac Cruz Vereador Ver. Pamela Volp Vereador